



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118 – CEP 48.110-000 – Catu/BA

EDITAL Nº 20 de 16 de novembro de 2021

**EDITAL NORTEADOR DA CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES
(ANIMAIS)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, CNPJ Nº 10724903/0005-00 UASG 158443, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021, torna público a alienação de animais, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 17, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021, tem competência para coordenar a(s) chamada(s) pública(s) de alienação(ões) de semoventes nos termos estabelecidos por este Edital.

1.2 Todas as informações pertinentes à chamada pública (editais, comunicados, listas de candidatos inscritos, relação de animais e demais informes) serão publicadas no endereço eletrônico a seguir:
www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-chamadas-publicas-do-campus/

1.3 A inscrição do(a) candidato(a) interessado(a) na aquisição dos semoventes implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 As inscrições poderão ocorrer até uma hora antes do início do certame.

1.5 O(A) candidato(a) poderá interpor impugnação a este Edital até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Edital utilizando formulário que consta no ANEXO III que deve ser encaminhado para o e-mail:
alienacao.semoventes@catu.ifbaiano.edu.br.

1.6 Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação do Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

Caracterizam-se como semoventes os bens móveis que possuem movimento próprio, tal como animais selvagens, domésticos ou domesticados os quais são incorporados ao patrimônio público. Insta destacar que os rebanhos dos semoventes estão sujeitos a aumentos periódicos dos quantitativos em decorrência da sua reprodução, conseqüentemente, para manter os plantéis em equilíbrio de população, a adequação do número de animais em relação às instalações e alimentação necessárias à sua manutenção e produção, há a necessidade de, periodicamente, realizar o desfazimento de excedentes bem como os portadores de defeitos que comprometam a produção e a vida dos animais. Além disso, cabe informar que tal desfazimento se faz necessário devido às constantes reduções orçamentárias, busca-se, portanto, adequação aos limites físicos e econômicos.

Assim, considerando as justificativas apresentadas nos comunicados de disponibilidade de semoventes para avaliação, a presente situação de pandemia que imprimiu a necessidade de suspensão das atividades presenciais com conseqüente suspensão das aulas práticas, bem como adequação do rebanho a nova ordem orçamentária e a classificação dos animais como inservíveis e ociosos, a Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes acorda que os semoventes classificados como inservíveis e ociosos devem ser submetidos a processo de alienação utilizando como instrumento a Chamada Pública, haja vista que a experiência com o Leilão Administrativo Edital Nº 01/2019 (tipo de licitação: Maior Lance) ocorrido dia 06 de fevereiro de 2020, mostrou a dificuldade de se realizar a venda de semoventes pela modalidade leilão, onde, naquela oportunidade, apesar de ter um bom número de interessados não foi apresentado nenhum lance. Entretanto, quando os mesmos animais foram ofertados na Chamada Pública 001/2021, com valores pré-definidos, todos os animais foram vendidos.

Existe, portanto, fato comprovado de que a tentativa anterior de realização de leilão restou frustrada e a manutenção dos animais no plantel importou em significativos custos para o *Campus* Catu. Há ainda a considerar que a simplificação do procedimento facilitou a participação de pequenos produtores rurais, muito mais habituados ao processo de compra direta do que a com a aquisição em leilão.

O presente Edital para alienação de semoventes visa a adequação do plantel de semoventes incorporados ao patrimônio do IF Baiano *Campus* Catu, às condições de infraestrutura e logística disponíveis nas Unidades Educativas de Campo (Zootecnia I, Zootecnia II e Zootecnia III) e à previsão orçamentária exigida para a manutenção dos rebanhos, considerando as demandas da pesquisa, da extensão e principalmente aquelas vinculadas ao ensino nos diferentes cursos ofertados pelo *Campus* Catu.

3. OBJETIVO

3.1. A alienação objetiva a venda de semoventes (animais) pertencentes ao patrimônio do IF Baiano *Campus* Catu, para atender a necessidade de redução de quantitativo de animais para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes no IF Baiano *Campus* Catu, retirando do plantel os animais prontos para abate e os que não serão utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante a publicação de Chamada Pública contendo as informações especificadas no Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo II), que passa a ser parte da Chamada Pública.

4. DO OBJETO

4.1. Dos animais: os animais disponibilizados para alienação pela Comissão serão vendidos na condição que se apresentam e pertencentes às espécies bovina, ovina, suína, equina e muar.

4.2. Dos lotes: os bens semoventes serão ofertados individualmente.

4.3. Da vistoria prévia dos animais: interessados inscritos no certame poderão vistoriar os animais, em dias que antecedem o certame, nas Unidades Educativas de Campo (Zootecnia I, Zootecnia II e Zootecnia III), subordinadas à Coordenação das Unidades Educativas de Campo, localizada na rua Barão de Camaçari, 108

Bairro Barão de Camaçari, município de Catu exclusivamente no período fixado pelo Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo I), mediante agendamento pelo telefone (71) 3641-7908 ou pelo e-mail: alienacao.semoventes@catu.ifbaiano.edu.br.

4.4. Da disponibilidade animais: Os animais disponíveis para alienação estão dispostos em Chamadas Públicas para Alienação de Semoventes, publicadas durante vigência deste Edital e dar-se-á por demanda da Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, homologada pela Direção Geral.

4.5. Nas Chamadas Públicas serão informadas as quantidades de animais, o valor por cabeça animal ou o valor por peso vivo individual, de acordo com a espécie.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos bens semoventes será realizada pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021, em conformidade com o disposto no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que prescreve: “Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

5.2. Os preços apurados por animal deverão ser baseados em pesquisas de mercado, sempre que possível envolvendo pelo menos três órgãos públicos ou privados e contemplar a capacidade produtiva/reprodutiva e demais peculiaridades do bem semovente a ser alienado mediante Parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão, devendo toda a documentação ser juntada ao processo.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Os requisitos para participação no certame licitatório são:

I - Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, pessoas jurídicas ou pessoas físicas acima de 18 anos.

II - Apresentar os seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de cadastro atualizado junto a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB).

III - O(A) interessado(a) que não atender a quaisquer requisitos deste edital será desclassificado(a) do certame.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Comissão de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o Quadro de Disponibilidade de Semoventes para Alienação (Anexo II) e o Cronograma de Alienação de Semoventes (Anexo I) conforme consta no item 1.2 deste Edital.

7.2. Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverá(ão) se inscrever pessoalmente ou enviar representante legal ao IF Baiano *Campus* Catu, nos dias e horários estabelecidos no cronograma para a inscrição.

7.3. Os candidatos interessados no certame deverão comparecer pessoalmente ou por representante legal na Coordenação das Unidades Educativas de Campo do IF Baiano *Campus* Catu situada à rua Barão de Camaçari 118, Bairro Barão de Camaçari, no município de Catu, no dia e horário estabelecido no cronograma para a venda (Anexo I).

7.4. A Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes elaborará uma lista de presença com nomes dos candidatos interessados na aquisição de semoventes no momento do certame, na qual será baseado o sorteio, para cada rodada de compra.

7.5. Cada interessado(a), respeitando a ordem de sorteio, poderá adquirir até dois animais por vez, no caso de bovinos e até cinco para os demais semoventes, caso queira realizar novas aquisições aguardará o último sorteado a se manifestar, quando então, em nova rodada de sorteio, poderá voltar a comprar.

7.6. O sorteio será repetido, ordenadamente, enquanto houver animais para alienação e interessados em adquiri-los.

7.7. Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes para posterior alienação.

7.8. Após a finalização dos procedimentos de venda, ocorrerá a emissão da GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do comprador, a qual deverá ser paga em uma agência ou caixa eletrônico do Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos semoventes.

8. DA ENTREGA DOS ANIMAIS

8.1. Definidos os adquirentes, o IF Baiano *Campus* Catu providenciará imediatamente a emissão da GTA – Guia de Trânsito Animal junto ao órgão competente;

8.2. A entrega será efetivada no prazo de até 3 (três) dias da realização do certame, com agendamento prévio na Coordenação das Unidades Educativas de Campo (CUEC), mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, devidamente compensada e liberação da Guia de Trânsito Animal (validade 02 dias);

8.3. A retirada do(s) animal(ais) ficará(ão) por conta do adquirente, isentando IF Baiano *Campus* Catu de despesas com transporte e custos com a sua movimentação de onde se encontram para o seu destino;

8.4. Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade do mesmo qualquer dano que por ventura sofra o animal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As demandas de disponibilidade de animais para alienação serão definidas de acordo com as prerrogativas administrativas e primarão pelos princípios modernos da administração pública.

9.2. O prazo de validade das Chamadas Públicas não será prorrogado. Caso não haja interessados aos semoventes ofertados, a Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes procederá com nova chamada pública oportunamente.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021, após consulta à Direção Geral.

9.4. Em caso de surgimento de novos animais para alienação, durante a vigência deste instrumento, serão publicadas Chamadas Públicas para alienação de semoventes, conforme critérios supramencionados.

9.5. Ficam revogadas às disposições contrárias ao presente Edital.

9.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes, designada pela Portaria 47/2021.

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF BAIANO –
CAMPUS CATU

Evento	Data
Publicação do Edital e Quadro de Disponibilidade de Animais	16.11.2021
Período de impugnação do Edital	17 e 18.11.2021
Avaliação e publicação do resultado das impugnações	19.11.2021
Homologação do Edital	19.11.2021
Período de inscrições	22.11 a 30.11.2021
Visitação para avaliação dos animais	22.11 a 29.11.2021
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	30.11.2021
Horário para início do certame	9 horas
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	30.11 a 06.12.2021

ANEXO II**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES PARA ALIENAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF BAIANO
CAMPUS CATU

Item	Controle	Descrição do Bem Semovente (Bovinos)	R\$/cab
1	319	Mariane, fêmea	2.122,00
2	320	Elisangela, fêmea	2.042,00
3	318	Vanessa, fêmea	2.789,00
4	328	Yana, fêmea	1.407,00
5	335	Cíntia, fêmea	1.238,00
6	341	Rosa, fêmea	747,00
7	339	Ane, fêmea	1.238,00
8	342	Luis Carlos, macho	2.393,00
9	343	Luan, macho	2.110,00
10	345	Justino, macho	1.279,00
11	346	Valdomiro, macho	1.520,00
12	347	Matheus, macho	1.254,00
13	348	Luciano, macho	1.487,00
14	349	Celestino, macho	1.429,00
15	350	Valdir, macho	1.612,00
16	351	Lécio, macho	1.321,00
17	353	Roberto, macho	1.031,00
18	108	Anderson, macho	1.678,00
19	107	Leo, macho	2.526,00

Descrição do Bem Semovente (Suínos)			
Item	Controle		R\$/kg vivo
01	01	Fêmea Mestiça 21.06.21	10,00
02	02	Fêmea Mestiça 21.06.21	10,00
03	03	Fêmea Mestiça 21.06.21	10,00
04	04	Fêmea Mestiça 21.06.21	10,00
05	05	Fêmea Mestiça 21.06.21	10,00
06	06	Fêmea Mestiça 21.06.21	10,00
07	03	Fêmea mestiça (LW)x Landrance 03.10.2015	7,00 ¹
08	23	Fêmea mestiça LW X Landrace 03.05.2018	7,00 ¹
09	26	Fêmea mestiça LW X Landrace 16.07.2019	7,00 ¹
10	45	Fêmea mestiça LW X Landrace 20.01.2018	7,00 ¹
11	60	Fêmea mestiça LW X Landrace 02.12.2017	7,00 ¹
12	14	MACHO Castrado Mestiço	10,00
13	15	MACHO Castrado Mestiço	10,00
14	16	MACHO Castrado Mestiço	10,00
15	17	MACHO Castrado Mestiço	10,00
16	01	MACHO Castrado Mestiço.	10,00
17	02	MACHO Castrado Mestiço	10,00
18	03	MACHO Castrado Mestiço	10,00
19	04	MACHO Castrado Mestiço	10,00
20	05	MACHO Castrado Mestiço	10,00
xxxx	xxxx	Descrição do Bem Semovente (Ovinos)	R\$/kg vivo²

01	01	Macho castrado	9,50
02	02	Macho castrado	9,50
03	03	Macho castrado	9,50
04	04	Macho castrado	9,50
05	05	Macho castrado	9,50
06	06	Macho castrado	9,50
07	07	Macho castrado	9,50
08	08	Fêmea	9,50
09	09	Fêmea	9,50
10	10	Fêmea	9,50
11	11	Fêmea	9,50
12	12	Fêmea	9,50
13	13	Fêmea	9,50
14	14	Fêmea	9,50
15	15	Fêmea	9,50
16	16	Fêmea	9,50
17	17	Fêmea	9,50
18	18	Fêmea	9,50
19	19	Fêmea	9,50

¹ Matriz descarte, dedução de 30% no valor do R\$10,00/kg vivo animal terminado.

² Valor já considerando o rendimento de carcaça de 45%, assim o valor do animal = kg Vivo x 9,50 (o animal será pesado no momento da aquisição).

EDITAL 20/2021 CHAMADA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS SEMOVENTES (ANIMAIS) DO IF
BAIANO *CAMPUS* CATU Nº 002/2021

ANEXO III

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 20/2021 CHAMADA PÚBLICA ALIENAÇÃO
SEMOVENTES**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar impugnação do Edital 20/2021 de 16 de novembro de 2021, junto a esta Comissão Permanente para Incorporação e Baixa de Semoventes.

1. O objeto de contestação refere-se ao item:

2. Justificativa fundamentada da impugnação:

Catu - BA, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sandra Cerqueira de Jesus, DIRETOR - CD0002 - CAT-DG**, em 16/11/2021 16:39:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259953

Código de Autenticação: ff67165df5

